

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 68/60.

Assunto *Abertura de crédito suplementar*

R\$ 125.000,00

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado - 26/12/60*

Segunda Discussão *pp. 26/12/60*

Redação Final *Dispensado*

Observações: *Remetido ao Sr. Prefeito em 27-12-60*

Maqueto de entrega

Secretaria da Câmara Municipal, em *31 de Outubro de 1960*



GABINETE DO PREFEITO

N.o 345/60.

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 28 de outubro de 1960.

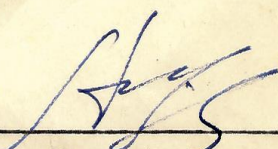
Exmo. Sr.
Vereador Arthur de Próspero
Du. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, em duas vias, dispondo sôbre abertura de crédito no valor de Cr. \$3.125,000,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil cruzeiros), suplementar á várias verbas do Orçamento vigente, para a devida apreciação dessa Colenda Câmara.


Cumpra-me lembrar os dignos senhores Vereadores que o constante aumento dos preços de materiais, tornou insuficiente - várias verbas do orçamento do presente exercício e, para o prosseguimento normal dos serviços desta Prefeitura, é imperiosa a suplementação ora solicitada.

Aguardando um breve pronunciamento dessa Egrégia Câmara, sirvo-me do ensejo para renovar a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores os protestos de minha alta estima e distinta - consideração.

Atenciosas Saudações



Angelo Magrini Lisa
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.
Sala das Sessões
28/10/1960

Presidente da Câmara Municipal

[Handwritten signature]


Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr.\$3.125.000,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do Orçamento vigente:

141 - 8.09.3 - Material de Consumo	
Item I	10.000,00
141 - 8.13.3 - Material de Consumo	10.000,00
211.- 8.89.3 - Material de Consumo - Matadouro	10.000,00
221 - 8.89.3 - Material de Consumo - Mercado	10.000,00
241 - 8.85.3 - Limpeza Pública	
Material de Consumo	350.000,00
251 - 8.63.2 - a) Água - Item I - Mat.Permanente	200.000,00
251 - 8.63.2 - b) Esgôto -	150.000,00
251 - 8.63.3 - a) Água	
Material de Consumo - Item I	10.000,00
251 - 8.63.3 -	Item II
	250.000,00
251 - 8.63.3 -	Item IV
	100.000,00
281 - 8.89.3 - Material de Consumo	
b) Oficina Mecânica	150.000,00
281 - 8.89.3 - c) Fábrica de Tubos	150.000,00
311 - 8.81.3 - Conservação de Vias Públicas	
Material de Consumo	300.000,00
321 - 8.82.3 - Conservação de Rodovias	
Material de Consumo	250.000,00
331 - 8.89.3 - Reparções Diversas	
Material de Consumo	300.000,00
351 - 8.81.3 - Construção de logradouros públicos	
Material de Consumo - Item I	50.000,00
	Item II
	200.000,00
354 - 8.81.3 - Distrito de Pinhalzinho	
Material de Consumo	10.000,00
355 - 8.81.3 - Distrito de Vargem	
Material de Consumo	10.000,00
431 - 8.33.3 - Serviços públicos de interesse comum com o Estado - (Escolas Municipais)	
Material de Consumo	50.000,00

continuação do projeto de lei nº _____

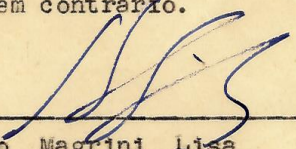


441 - 8.28.3 - Segurança Pública	
Material de Consumo	25.000,00
611 - 8.43.3 - Assistência Pública	
Material de Consumo	50.000,00
211 - 8.89.4 - Despesas Diversas	
Item I	5.000,00
251 - 8.63.4 - Despesas Diversas	
a) Água	
Item I	250.000,00
281 - 8.89.4 - Despesas Diversas	
a) Oficina Mecânica	
Item II	80.000,00
321 - 8.82.4 - Despesas Diversas (Conservação de	
Rodovias)	30.000,00
331 - 8.89.4 - Despesas Diversas	
Reparações Diversas	30.000,00
471 - 8.59.4 - Despesas Diversas (Fomento)	
Item I	50.000,00
921 - 8.99.4 - Despesas Diversas - Eventuais	
Item II	35.000,00

Parágrafo único - Servirá de cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

B



Angelo Magrini Lisa
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Bragança Paulista

COMISSÃO DE MÉRITO

Bragança, Paulista 28 de 10 de 1960

Parecer N.º.....

[Handwritten signature]
Embratime Comita
J. H. Anasio.